

**DESPACHO Nº 598/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA**

Processo nº 25351.913891/2023-10

Assunto: **Parceria com a ENAP 2023 para capacitação dos servidores da ANVISA**

À Gerência de Contratos e Parcerias - GECOP/GGGAF

Com cordiais cumprimentos, considerando a necessidade institucional, a disponibilidade orçamentária e o cumprimento dos demais requisitos legais, conforme exposto no PARECER Nº 38/2023/SEI/GECOP/GGGAF/ANVISA (2407123), complementado para saneamento de pendências pelo DESPACHO Nº 858/2023/SEI/GEDEP/GGPES/ANVISA (2411604), AUTORIZO a descentralização de crédito, com dispensa de Termo de Execução Descentralizada - TED, em favor da **Escola Nacional de Administração Pública - Enap**, no valor de **R\$ 111.806,27** (cento e onze mil oitocentos e seis reais e vinte e sete centavos), nos termos do art. 3º, § 3º, inciso I, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e da Orientação de Serviço nº 91/2020/ANVISA.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Barra Torres, Diretor-Presidente**, em 12/06/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2419017** e o código CRC **3AB75783**.